



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

RESOLUÇÃO Nº 35 / 2024.

Altera formação de itens que compõe a Cesta Básica, de que regula as Resoluções 16/2018 e 27/2022, para realizar adequação a mudanças da forma de fornecimento.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e, portanto, promulga a presente resolução:

ART. 1º - A presente resolução tem por objetivo adequar e atualizar itens da cesta básica que é fornecida aos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, notadamente para adequação da forma de fornecimento.

ART. 2º - A adequação e atualização dos itens são os constantes no Anexo desta resolução.

ART. 3º - Quando houver incompatibilidade sobre o quantitativo total de algum item que compõe a Cesta Básica, por meio de Portaria, poderá o Presidente da Câmara Municipal efetuar sua atualização, dividindo em porções tantas, mantendo o descritivo total do item.

ART. 4º - Quando não houver disponibilidade do item, seja por motivo de não fabricação, seja por motivo de ausência no mercado, ou outro motivo idôneo, poderá o Presidente da Câmara Municipal, por meio de Portaria, realizar substituição do mesmo por outro item desde que seja respeitado o valor total do mesmo.

ART. 5º - Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

ART. 6º - Revoga-se disposições contrárias.

São Gonçalo do Rio Preto, 19 de novembro de 2024.

CARMELINO DA LUZ SOARES
VEREADOR PRESIDENTE

CLAUDIO DO ROSÁRIO RODRIGUES
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

WILSON LEITE
VEREADOR SECRETÁRIO DA MESA



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ANEXO I

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	10	KG	ARROZ TIPO AGULHINHA, TIPO I, LONGO FINO, POLIDO – 02 PACOTES DE 5 KG
2	10	KG	AÇÚCAR CRISTAL - 02 PACOTES DE 5 KG.
3	1	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 02 PACOTES DE 500G.
4	3	KG	FEIJÃO CARIOCA – 03 PACOTES DE 1KG.
5	1	KG	SAL – 1KG.
6	2	PACOTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N.º 8 – 500G.
7	2	PACOTE	FAROFA PRONTA – 300G.
8	1	KG	FUBÁ DE MILHO – 1 KG.
9	1	KG	FARINHA DE TRIGO - 1KG
10	2	UND	EXTRATO DE TOMATE – 310G.
11	1	LATA	MILHO VERDE – 280G.
12	2	UND	ÓLEO DE SOJA – 900ML.
13	1	KG	LINGUIÇA PURA (SUÍNA) – 1KG.
14	1	UND	MARGARINA CREMOSA COM SAL – 500G.
15	2	PACOTE	BISCOITO DOCE – 350G.
16	1	POTE	MAIONESE - 250G.
17	2	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 02 PACOTES DE 1KG.
18	1	LATA	LEITE CONDENSADO – 395G
19	4	PACOTE	GELATINA - 20G.
20	1	PACOTE	MILHO DE PIPOCA – 500G.
21	1	CAIXA	SABÃO EM PÓ – 800G.
22	1	UND	DESINFETANTE - 2L.
23	2	UND	DETERGENTE - 500ML.
24	1	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – 60G.
25	1	UND	ÁGUA SANITÁRIA – 2L.
26	1	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA C/8 ROLOS DE 30M
27	4	UND	SABONETE – 150G.
28	2	UND	CREME DENTAL – 90G.
29	1	UND	AMACIANTE - 2L.

* O tamanho e quantidade das embalagens poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilização no mercado